



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

19/05/2016 ATÉ 19/05/2016



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 IMIRANTE.COM.....	1
	1.2 SITE MARANHÃO HOJE.....	2
2	BIBLIOTECA DO JUDICIÁRIO	
	2.1 IMIRANTE.COM.....	3
3	CNJ	
	3.1 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	4
	3.2 SITE MARANHÃO HOJE.....	5
4	COMARCAS	
	4.1 BLOG BACABEIRA EM FOCO.....	6
	4.2 BLOG DANIEL MATOS.....	7
	4.3 BLOG DIEGO EMIR.....	8
	4.4 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	9
	4.5 BLOG DO MINARD.....	10
	4.6 BLOG DO NETO FERREIRA	11
	4.7 BLOG ILHA REBELDE.....	12
	4.8 BLOG JEISAEL.COM.....	13
	4.9 BLOG LUÍS PABLO.....	14 15
	4.10 BLOG MARCELO VIEIRA.....	16 17
	4.11 IMIRANTE.COM.....	18 19
	4.12 SINDJUS.....	20
	4.13 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	21 22
	4.14 SITE MARANHÃO HOJE.....	23
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	24
6	EXECUÇÕES PENAIS	
	6.1 SITE O MARANHENSE.....	25
7	JUIZES	
	7.1 BLOG DA KELLY.....	26
	7.2 PORTAL GADITAS.....	27
8	SINDJUS	
	8.1 SINDJUS.....	28
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	29
	9.2 SITE ASMOIMP COM DUDUZÃO.....	30
	9.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	31
10	VARA DA FAMÍLIA	
	10.1 SITE O MARANHENSE.....	32
11	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	11.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	33
	11.2 SITE O QUARTO PODER.....	34
12	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	12.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	35
	12.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	36

Desembargadores são homenageados com a Medalha do Mérito Militar

19/05/2016 18:15:11

Ao serem homenageados, os desembargadores Cleones Cunha e Raimundo Barros agradeceram pela comenda recebida e elogiaram o trabalho dos militares.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, e o desembargador Raimundo Barros, foram agraciados, nesta terça-feira (17), com a medalha do Mérito Militar "Governador Luís Antonio Domingues da Silva", durante solenidade alusiva ao 104º Aniversário do Gabinete Militar do Governo do Maranhão, realizada no auditório do Palácio Henrique de La Roque.

Cleones Cunha agradeceu pela homenagem recebida e elogiou o trabalho desempenhado pelos militares, ressaltando a importância do reconhecimento prestado aos profissionais.

"Com essa comemoração, o Gabinete Militar demonstra que o órgão se mantém vivo. Um centenário e mais quatro anos de fundação é bastante significativo. Durante todo esse tempo, os militares vêm emprestando seus serviços à comunidade e ao Poder Executivo, de forma eficaz. Temos que valorizar sempre essas instituições, que trabalham para nos proteger", afirmou.

O presidente da Comissão Permanente de Segurança do TJMA e corregedor do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MA), desembargador Raimundo Barros, também parabenizou os militares pelas atividades desenvolvidas.

"Essa solenidade é fundamental, tendo em vista que a segurança é uma questão prioritária nos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, principalmente na nossa sociedade. Nós, que integramos a Justiça, contamos sempre com a parceria do Gabinete Militar, em diversas ações referentes à segurança judicial, inteligência e apoio material", ressaltou.

ANIVERSÁRIO - O Gabinete Militar foi criado em 1912, pelo então governador do Maranhão, Luís Antônio Domingues da Silva, nome concedido à comenda.

Na abertura da cerimônia, o secretário-chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado, Tenente-Coronel Sílvio Carlos Leite, destacou o diferencial da comemoração que, pela primeira vez, homenageou militares escolhidos pelos diversos setores da Polícia. Além dos militares, também receberam a comenda diversas autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

O secretário-chefe da Casa Civil, Marcelo Tavares, presidiu a cerimônia, representando o governador Flávio Dino.

"Estamos, aqui, para expressar nossa gratidão àqueles que realizam um trabalho silencioso e coroado de mérito. Agradecemos, ainda, a presença de todos os homenageados que, a partir desta data, passarão a fazer parte da história centenária do Gabinete Militar", salientou.

Da Assessoria

Justiça condena prefeito de Primeira Cruz por improbidade administrativa

19/05/2016 09:33:30

Sentença assinada pelo juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, titular da Comarca de Humberto de Campos, condena o atual prefeito de Primeira Cruz (termo), Sérgio Ricardo de Albuquerque Bogéa, por ato de improbidade administrativa em função da contratação irregular de servidora. Entre as condenações impostas ao prefeito, "perda da função pública; suspensão dos direitos políticos por 03 (três) anos; pagamento de multa civil de 25 (vinte e cinco) vezes o valor da remuneração percebida pelo requerido no cargo de prefeito do município de Primeira Cruz; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos". De acordo com a sentença, a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivarão após o transito em julgado dos processos.

A decisão atende à ação civil pública interposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor do réu. Segundo a ação, o prefeito já teria sido condenado em ação trabalhista processada e julgada pela Vara do Trabalho de Barreirinhas pela contratação, sem prévia aprovação em concurso público, da servidora Aldenise Garcia de Menezes, posteriormente demitida. Ainda segundo a ação, a contratação irregular teria ocorrido em 2007, sob a gestão de outro prefeito, tendo, no entanto, perdurado quando da titularização do atual gestor municipal.

Na sentença, o magistrado destaca a comprovação, através de documentos anexados ao processo, de que o réu foi responsável pela contratação precária da servidora. Os termos de contratos de serviço assinados pela servidora e por testemunhas também são destacados pelo juiz.

Nas palavras de Raphael Amorim, a conduta do prefeito ao contratar e manter servidor sem concurso público na Administração amolda-se ao disposto no caput do art.11 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa). "Ainda que o serviço tenha sido devidamente prestado", destaca.

O magistrado cita ainda a exigência da realização de processo simplificado para a contratação temporária referida no art.37, IX, da Constituição Federal. "Ainda que não obedeça aos rigores de um concurso público, há formalidades que deverão ser seguidas e princípios que devem ser respeitados", destaca.

Caminhada contra violência sexual de crianças e adolescentes é realizada em Pedreiras

19/05/2016 00:00:00

Ontem, 18, foi realizado uma caminhada para marcar a campanha Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O ato foi desenvolvido através do projeto "Olhos que Falam", idealizado pela Assistente Social Nilma Melo, em parceria com CMDCA, CREAS, Conselho Tutelar, SEMED, CRAS, com apoio da Prefeitura Municipal de Pedreiras, secretarias municipais de governo, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Militar e Civil e, em especial, dos servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Assistência Social. O projeto foi encerrado através desta grande caminhada, realizada no dia D, nesta quarta-feira 18/05, que mobilizou a sociedade pedreirense.

"Audiência de Custódia serve apenas para proteger bandido", diz vereador Rildo Amaral

19/05/2016 00:00:00

Imperatriz - A implementação da chamada "Audiência de Custódia" pelo Poder Judiciário tem custado caro ao povo de Imperatriz, segundo observou ontem o vereador Rildo Amaral, ao se pronunciar na tribuna "Freitas Filho", da Câmara Municipal.

Ele reconheceu o trabalho e esforço das polícias Civil e Militar na desarticulação de quadrilhas e criminosos, porém acabam sendo beneficiados pelo novo procedimento que visa no prazo de 24 horas para os juízes ouvirem as pessoas que foram presas em flagrante.

De acordo com a nova regra, os juízes podem avaliar se é necessário manter a pessoa presa, se pode sair mediante fiança, se cabe uma medida punitiva de caráter educativo -como, por exemplo, tornozeleiras eletrônicas - ou até mesmo se deve ficar em liberdade, por não ter sua prisão justificada.

"Existem cerca de 50 vagabundos (ladrões) que são presos quase toda semana pelas polícias em Imperatriz", disse ele, ao citar que participa de um grupo (whatsapp) que participam advogados, juízes, promotores, policiais e sociedade civil e chegou a ser avisado que tinham homens em um carro estacionado em um ponto da cidade se preparando para realizar um assalto.

"E não demorou meia hora esses homens assaltaram uma churrascaria, e logo depois continuaram a fazer novos assaltos, porém acabaram sendo presos pela Polícia Militar", frisa ele, ao relatar que os conduzidos eram reincidentes nesta prática de delito.

Rildo Amaral lembrou ainda o caso ocorrido nesta semana em que um segurança de um supermercado foi preso ao descobrir um homem roubando desodorantes e uísques. O suspeito ainda chegou à delegacia apresentando documento falso, mesmo assim foi liberado pela Justiça. "O suspeito denunciou o segurança no Ministério Público, que acabou sendo preso", disse.

"O que a polícia está fazendo é simplesmente enxugar gelo em Imperatriz, pois quem tem direito aqui não é quem trabalha, mas o quem é bandido, ladrão e vagabundo. A sociedade não pode se aprisionar em casa com medo desses elementos", dispara.

REFLEXÃO - O vereador espera que os juízes, promotores e as pessoas de bem de nossa cidade aprendam ouvir as ruas e que não fiquem apenas nos gabinetes, achando que nunca serão vítimas. "Lamento muito a postura, lamento muito que a população esteja passando por isso e reconheço o trabalho das polícias Civil e Militar", concluiu.

Justiça condena prefeito de Primeira Cruz por improbidade administrativa

19/05/2016 08:57:12

Prefeito Sérgio Albuquerque foi condenado à perda do mandato e está inelegível por 3 anos

Sentença assinada pelo juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, titular da Comarca de Humberto de Campos, condenou o atual prefeito de Primeira Cruz (termo), Sérgio Ricardo de Albuquerque Bogéa, por ato de improbidade administrativa em função da contratação irregular de servidora. Entre as condenações impostas ao prefeito, perda da função pública; suspensão dos direitos políticos por 3 (três) anos; pagamento de multa civil de 25 (vinte e cinco) vezes o valor da remuneração percebida pelo requerido no cargo de prefeito do município de Primeira Cruz; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos. De acordo com a sentença, a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivarão após o trânsito em julgado dos processos.

A decisão atende à ação civil pública interposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor do réu. Segundo a ação, o prefeito já teria sido condenado em ação trabalhista processada e julgada pela Vara do Trabalho de Barreirinhas pela contratação, sem prévia aprovação em concurso público, da servidora Aldenise Garcia de Menezes, posteriormente demitida. Ainda segundo a ação, a contratação irregular teria ocorrido em 2007, sob a gestão de outro prefeito, tendo, no entanto, perdurado quando da titularização do atual gestor municipal.

Na sentença, o magistrado destaca a comprovação, através de documentos anexados ao processo, de que o réu foi responsável pela contratação precária da servidora. Os termos de contratos de serviço assinados pela servidora e por testemunhas também são destacados pelo juiz.

Nas palavras de Raphael Amorim, a conduta do prefeito ao contratar e manter servidor sem concurso público na Administração amolda-se ao disposto no caput do art.11 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa). "Ainda que o serviço tenha sido devidamente prestado", destaca.

O magistrado cita ainda a exigência da realização de processo simplificado para a contratação temporária referida no art.37, IX, da Constituição Federal. "Ainda que não obedeça aos rigores de um concurso público, há formalidades que deverão ser seguidas e princípios que devem ser respeitados", destaca.

O post [Justiça condena prefeito de Primeira Cruz por improbidade administrativa](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Justiça condena prefeito de Primeira Cruz por improbidade administrativa

19/05/2016 09:14:44

Sentença assinada pelo juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, titular da Comarca de Humberto de Campos, condena o atual prefeito de Primeira Cruz (termo), Sérgio Ricardo de Albuquerque Bogéa, por ato de improbidade administrativa em função da contratação irregular de servidora. Entre as condenações impostas ao prefeito, "perda da função pública; suspensão dos direitos políticos por 03 (três) anos; pagamento de multa civil de 25 (vinte e cinco) vezes o valor da remuneração percebida pelo requerido no cargo de prefeito do município de Primeira Cruz; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos". De acordo com a sentença, a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivarão após o transito em julgado dos processos.

A decisão atende à ação civil pública interposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor do réu. Segundo a ação, o prefeito já teria sido condenado em ação trabalhista processada e julgada pela Vara do Trabalho de Barreirinhas pela contratação, sem prévia aprovação em concurso público, da servidora Aldenise Garcia de Menezes, posteriormente demitida. Ainda segundo a ação, a contratação irregular teria ocorrido em 2007, sob a gestão de outro prefeito, tendo, no entanto, perdurado quando da titularização do atual gestor municipal.

Na sentença, o magistrado destaca a comprovação, através de documentos anexados ao processo, de que o réu foi responsável pela contratação precária da servidora. Os termos de contratos de serviço assinados pela servidora e por testemunhas também são destacados pelo juiz.

Nas palavras de Raphael Amorim, a conduta do prefeito ao contratar e manter servidor sem concurso público na Administração amolda-se ao disposto no caput do art.11 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa). "Ainda que o serviço tenha sido devidamente prestado", destaca.

O magistrado cita ainda a exigência da realização de processo simplificado para a contratação temporária referida no art.37, IX, da Constituição Federal. "Ainda que não obedeça aos rigores de um concurso público, há formalidades que deverão ser seguidas e princípios que devem ser respeitados", destaca.

O post [Justiça condena prefeito de Primeira Cruz por improbidade administrativa](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

Justiça condena prefeito de Primeira Cruz por improbidade administrativa

19/05/2016 08:55:54

Sentença assinada pelo juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, titular da Comarca de Humberto de Campos, condena o atual prefeito de Primeira Cruz (termo), Sérgio Ricardo de Albuquerque Bogéa, por ato de improbidade administrativa em função da contratação irregular de servidora. Entre as condenações impostas ao prefeito, perda da função pública; suspensão dos direitos políticos por 03 (três) anos; pagamento de multa civil de 25 (vinte e cinco) vezes o valor da remuneração percebida pelo requerido no cargo de prefeito do município de Primeira Cruz; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos. De acordo com a sentença, a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivarão após o transito em julgado dos processos.

A decisão atende à ação civil pública interposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor do réu. Segundo a ação, o prefeito já teria sido condenado em ação trabalhista processada e julgada pela Vara do Trabalho de Barreirinhas pela contratação, sem prévia aprovação em concurso público, da servidora Aldenise Garcia de Menezes, posteriormente demitida. Ainda segundo a ação, a contratação irregular teria ocorrido em 2007, sob a gestão de outro prefeito, tendo, no entanto, perdurado quando da titularização do atual gestor municipal.

Na sentença, o magistrado destaca a comprovação, através de documentos anexados ao processo, de que o réu foi responsável pela contratação precária da servidora. Os termos de contratos de serviço assinados pela servidora e por testemunhas também são destacados pelo juiz.

Nas palavras de Raphael Amorim, a conduta do prefeito ao contratar e manter servidor sem concurso público na Administração amolda-se ao disposto no caput do art.11 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa). "Ainda que o serviço tenha sido devidamente prestado", destaca.

O magistrado cita ainda a exigência da realização de processo simplificado para a contratação temporária referida no art.37, IX, da Constituição Federal. "Ainda que não obedeça aos rigores de um concurso público, há formalidades que deverão ser seguidas e princípios que devem ser respeitados", destaca.

Justiça condena prefeito de Primeira Cruz à perda de função pública

Prefeito de Primeira Cruz, Sérgio Ricardo

O prefeito de Primeira Cruz, Sérgio Ricardo de Albuquerque Bogéa (PMDB), foi condenado por ato de improbidade administrativa em função de contratação irregular de uma servidora. A sentença foi assinada pelo juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, titular da Comarca de Humberto de Campos.

Entre as condenações impostas ao prefeito, “perda da função pública; suspensão dos direitos políticos por três anos; pagamento de multa civil de 25 vezes o valor da remuneração percebida pelo requerido no cargo de prefeito do município de Primeira Cruz; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos”. De acordo com a sentença, a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivarão após o trânsito em julgado dos processos.

A decisão atende à ação civil pública interposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor do réu. Segundo a ação, o prefeito já teria sido condenado em ação trabalhista processada e julgada pela Vara do Trabalho de Barreirinhas pela contratação, sem prévia aprovação em concurso público, da servidora Aldenise Garcia de Menezes, posteriormente demitida. Ainda segundo a ação, a contratação irregular teria ocorrido em 2007, sob a gestão de outro prefeito, tendo, no entanto, perdurado quando da titularização do atual gestor municipal.

Na sentença, o magistrado destaca a comprovação, através de documentos anexados ao processo, de que o réu foi responsável pela contratação precária da servidora. Os termos de contratos de serviço assinados pela servidora e por testemunhas também são destacados pelo juiz. Ele cita ainda a exigência da realização de processo simplificado para a contratação temporária referida no art.37, IX, da Constituição Federal.

Justiça condena prefeito de Primeira Cruz por improbidade administrativa

19/05/2016 08:49:28

Prefeito de Primeira Cruz,
Sérgio Ricardo de
Albuquerque Bogéa

Sentença assinada pelo juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, titular da Comarca de Humberto de Campos, condena o atual prefeito de Primeira Cruz (termo), Sérgio Ricardo de Albuquerque Bogéa, por ato de improbidade administrativa em função da contratação irregular de servidora.

Entre as condenações impostas ao prefeito, perda da função pública; suspensão dos direitos políticos por 03 (três) anos; pagamento de multa civil de 25 (vinte e cinco) vezes o valor da remuneração percebida pelo requerido no cargo de prefeito do município de Primeira Cruz; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos. De acordo com a sentença, a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivarão após o trânsito em julgado dos processos.

A decisão atende à ação civil pública interposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor do réu. Segundo a ação, o prefeito já teria sido condenado em ação trabalhista processada e julgada pela Vara do Trabalho de Barreirinhas pela contratação, sem prévia aprovação em concurso público, da servidora Aldenise Garcia de Menezes, posteriormente demitida. Ainda segundo a ação, a contratação irregular teria ocorrido em 2007, sob a gestão de outro prefeito, tendo, no entanto, perdurado quando da titularização do atual gestor municipal.

Na sentença, o magistrado destaca a comprovação, através de documentos anexados ao processo, de que o réu foi responsável pela contratação precária da servidora. Os termos de contratos de serviço assinados pela servidora e por testemunhas também são destacados pelo juiz.

Nas palavras de Raphael Amorim, a conduta do prefeito ao contratar e manter servidor sem concurso público na Administração amolda-se ao disposto no caput do art.11 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa). "Ainda que o serviço tenha sido devidamente prestado", destaca.

O magistrado cita ainda a exigência da realização de processo simplificado para a contratação temporária referida no art.37, IX, da Constituição Federal. "Ainda que não obedeça aos rigores de um concurso público, há formalidades que deverão ser seguidas e princípios que devem ser respeitados", destaca.

Transparência: MP quer nomes de todos os servidores da Assembleia em portal

19/05/2016 17:43:20

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) ajuizou hoje (19) na Justiça uma ação pedindo que a Assembleia Legislativa seja obrigada a fornecer em seu Portal da Transparência os nomes de todos os servidores da Casa.

A medida deve ser tomada para que o Portal seja adequado ao que dizem as leis de Responsabilidade Fiscal e da Transparência.

Na ação, o MPMA requer a lista completa de servidores e que a AL também promova recadastramento de funcionários, tal qual terá que fazer o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) - [reveja](#).

O caso será decidido pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

PREFEITO DE PRIMEIRA CRUZ É CONDENADO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

19/05/2016 00:00:00

Por: Diego Emir

Sentença assinada pelo juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, titular da Comarca de Humberto de Campos, condena o atual prefeito de Primeira Cruz (termo), Sérgio Ricardo de Albuquerque Bogéa, por ato de improbidade administrativa em função da contratação irregular de servidora. Entre as condenações impostas ao prefeito, "perda da função pública; suspensão dos direitos políticos por 03 (três) anos; pagamento de multa civil de 25 (vinte e cinco) vezes o valor da remuneração percebida pelo requerido no cargo de prefeito do município de Primeira Cruz; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos". De acordo com a sentença, a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivarão após o transito em julgado dos processos.

A decisão atende à ação civil pública interposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor do réu. Segundo a ação, o prefeito já teria sido condenado em ação trabalhista processada e julgada pela Vara do Trabalho de Barreirinhas pela contratação, sem prévia aprovação em concurso público, da servidora Aldenisce Garcia de Menezes, posteriormente demitida. Ainda segundo a ação, a contratação irregular teria ocorrido em 2007, sob a gestão de outro prefeito, tendo, no entanto, perdurado quando da titularização do atual gestor municipal.

Na sentença, o magistrado destaca a comprovação, através de documentos anexados ao processo, de que o réu foi responsável pela contratação precária da servidora. Os termos de contratos de serviço assinados pela servidora e por testemunhas também são destacados pelo juiz.

Nas palavras de Raphael Amorim, a conduta do prefeito ao contratar e manter servidor sem concurso público na Administração amolda-se ao disposto no caput do art.11 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa). "Ainda que o serviço tenha sido devidamente prestado", destaca.

O magistrado cita ainda a exigência da realização de processo simplificado para a contratação temporária referida no art.37, IX, da Constituição Federal. "Ainda que não obedeça aos rigores de um concurso público, há formalidades que deverão ser seguidas e princípios que devem ser respeitados", destaca.

Polícia Civil apresenta homem suspeito de atirar contra crianças em Rosário

19/05/2016 12:56:51

Victor José Martins da Silva, 25 anos, é acusado de efetuar disparos que atingiram três crianças.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP), através da Superintendência de Polícia Civil do Interior (SPCI), apresentou Victor José Martins da Silva, 25 anos. Ele é acusado de efetuar disparos contra um desafeto identificado como Wilson.

Victor José Martins foi apresentado na manhã desta terça-feira (18), na sede da SSP, no bairro Vila Palmeira, onde foi repassado a imprensa que os casos de tentativas de homicídios ocorreram no último dia 11, no bairro Ivar Saldanha, do município de Rosário.

Na oportunidade, os delegados Guilherme Luis Campelo e Murilo Tavares, titulares da regional e do 1º DP de Rosário, informaram que Victor e seu comparsa, conhecido como "Belga", ao avistarem Wilson na via pública tentaram contra a vida dele. Para tentar fugir do ato criminoso, Wilson invadiu uma escola no momento da saída das crianças, o que não impediu a dupla efetuar aproximadamente nove disparos contra o prédio da instituição de ensino infantil.

Os delegados informaram ainda que os tiros disparados atingiram três crianças com faixa etárias de 5,9 e 11 anos, sendo que uma das vítimas foi encaminhada para o Hospital Djalma Marques (Socorrão I), em São Luis.

No andamento das investigações, mais três suspeitos foram apontados na participação do ato criminoso. "Todos os envolvidos nesse ato criminoso já tiveram seus pedidos de prisão solicitados ao Poder Judiciário", disse Murilo Tavares.

O titular da regional de Rosário, Guilherme Campelo, disse ainda que contra Victor Martins existem três mandados de prisão, sendo um por tentativa de homicídio e outro por homicídio, este último ocorrido em dezembro do ano passado. Já o último mandado de prisão, por sentença condenatória, expedido pela Comarca de Santa Inês, corresponde ao crime de receptação.

Ao término da apresentação, Victor Martins foi encaminhado para o Centro Penitenciário de Pedrinhas ficando à disposição da justiça.

Esposo da deputada estadual Francisca Primo foi condenado em mais um dos processos que responde no TJ

19/05/2016 08:57:20

y_content_top">

O ex-prefeito de Buriticupu, Antônio Marcos de Oliveira, conhecido popularmente como "Primo", esposo da deputada estadual, Francisca Primo (PC do B), foi condenado a 1 ano e 8 meses de prisão em um dos processos em que responde no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. A prisão foi convertida em pena restritiva de direitos e a ação penal de número 147/2011 já transitou e foi julgada, não cabendo mais recursos ao acusado.

O Ministério Público do Maranhão por meio da Promotoria de Justiça de Buriticupu, solicitou ao juiz Dr. Duarte Henrique Ribeiro, que seja marcada a audiência admonitória com o ex-prefeito para que se inicie o cumprimento da pena.

Por ser inelegível (Ficha suja), o ex-prefeito comenta na cidade que irá apoiar uma possível candidatura, que segundo rumores, será da sua esposa, a deputada Francisca Primo.

Delegado explica por que a ex-prefeita de Dom Pedro foi presa novamente

19/05/2016 12:48:10

Delegado Lawrence

O delegado-geral da Polícia Civil do Maranhão, Lawrence Melo, falou sobre a 2ª fase da Operação Imperador, que foi deflagrada hoje (19) e levou ex-gestores do município de Dom Pedro-MA para cadeia.

Procurado pelo **Blog do Luis Pablo** para explicar se houve algum fato novo para prender novamente os envolvidos, o delegado disse que teve necessidade de prisão por estarem atrapalhando as investigações.

"No curso do Inquérito houve necessidade de prisão porque estavam atrapalhando a produção de provas. As atuais prisões foram representadas pelo Ministério Público, para garantia da Instrução da Ação Penal. São fatos novos. Motivações diferentes", explicou Lawrence.

Segundo o delegado, as acusações são as mesmas: desvio de recursos públicos, peculato, corrupção ativa e passiva, fraude licitatória, lavagem de dinheiro e organização criminosa.

"Ocorre que se a interferência dos envolvidos na instrução processual continua ou se renova, o Poder Judiciário pode e deve decretar nova prisão", disse o delegado.

A Operação da Polícia Civil prendeu a ex-prefeita de Dom Pedro, Maria Arlene Barros, seu filho Eduardo DP, um sobrinho, a empresária Débora de Oliveira Amaral e Zacarias Neto Moreira Mesquita. Todos tiveram mandados de prisão preventiva.

Ex-prefeita Arlene Barros na sede da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão

Justiça condena prefeito de Primeira Cruz por improbidade

19/05/2016 14:35:47

Prefeito Sérgio Ricardo

O prefeito de Primeira Cruz, Sérgio Ricardo de Albuquerque Bogéa (PMDB), foi condenado por ato de improbidade administrativa em função de contratação irregular de uma servidora. A sentença foi assinada pelo juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, titular da Comarca de Humberto de Campos.

Entre as condenações impostas ao prefeito, **"perda da função pública; suspensão dos direitos políticos por três anos; pagamento de multa civil de 25 vezes o valor da remuneração percebida pelo requerido no cargo de prefeito do município de Primeira Cruz; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos"**.

De acordo com a sentença, a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivarão após o trânsito em julgado dos processos.

A decisão atende à ação civil pública interposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor do réu. Segundo a ação, o prefeito já teria sido condenado em ação trabalhista processada e julgada pela Vara do Trabalho de Barreirinhas pela contratação, sem prévia aprovação em concurso público, da servidora Aldenise Garcia de Menezes, posteriormente demitida. Ainda segundo a ação, a contratação irregular teria ocorrido em 2007, sob a gestão de outro prefeito, tendo, no entanto, perdurado quando da titularização do atual gestor municipal.

Na sentença, o magistrado destaca a comprovação, através de documentos anexados ao processo, de que o réu foi responsável pela contratação precária da servidora. Os termos de contratos de serviço assinados pela servidora e por testemunhas também são destacados pelo juiz. Ele cita ainda a exigência da realização de processo simplificado para a contratação temporária referida no art.37, IX, da Constituição Federal.

AGIOTAGEM: Polícia Civil volta a prender a ex-prefeita de Dom Pedro

19/05/2016 11:42:37

Blog do Gilberto Léda

A Polícia Civil do Maranhão prendeu hoje (19) a ex-prefeita de Dom Pedro, Arlene Barros. Ela é alvo da segunda fase da Operação Imperador, desencadeada na madrugada desta quinta-feira. A prisão é preventiva.

Esta é a segunda vez que ela é presa em pouco mais de um ano. Em março do ano passado ela foi para a cadeia em virtude do desencadeamento da Operação Imperador ([reveja](#)).

Uma pessoa teria também sido presa em Imperatriz.

A ação investiga esquema de agiotagem e fraudes em licitações na cidade de Dom Pedro. O filho da ex-prefeita, Eduardo Costa, o "Imperador" também tem mandado de prisão em aberto, mas ainda não foi localizado.

Segundo a polícia, mais de R\$ 5 milhões foram desviados pela gestão Arlene Costa, entre 2009 e 2012. Só para a conta pessoal de "Eduardo DP", ainda de acordo com as investigações, foram desviados mais de R\$ 3,6 milhões.

Os mandados de prisão foram expedidos pelo juiz Carlos Eduardo Coelho de Sousa, da Comarca de Dom Pedro, após denúncia oferecida pelo promotor Marcos Valentim Pinheiro Paixão, do Patrimônio Público e Probidade Administrativa.

Além de Arlene Costa, foram presos um sobrinho dela, identificado como Rodrigo Barros Amâncio, e a empresária Débora de Oliveira.

Em Dom Pedro, a ex-prefeita faz ferrenha oposição ao atual prefeito, Hernando Macedo, que é do PCdoB e filho do empresário Dedé Macedo (PDT), um dos financiadores da campanha do governador Flávio Dino (PCdoB).

A operação de hoje, por sinal, ocorre depois de o comunista haver garantido, no fim de semana, "agir duramente" no combate ao financiamento de campanhas por agiotas nas eleições deste ano.

"Nós, Governo do Estado, vamos agir duramente e quero contar com Ministério Público e Justiça. E não vai ter financiamento de agiota. Isso não pode contaminar a política. Isso estava acontecendo no Maranhão e não vai acontecer se depender de nós", disse.

Justiça condena prefeito de Primeira Cruz por improbidade

19/05/2016 12:03:10

O prefeito de Primeira Cruz, Sérgio Ricardo de Albuquerque Bogéa (PMDB), foi condenado por ato de improbidade administrativa em função de contratação irregular de uma servidora. A sentença foi assinada pelo juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, titular da Comarca de Humberto de Campos.

Entre as condenações impostas ao prefeito, "perda da função pública; suspensão dos direitos políticos por três anos; pagamento de multa civil de 25 vezes o valor da remuneração percebida pelo requerido no cargo de prefeito do município de Primeira Cruz; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos". De acordo com a sentença, a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivarão após o transito em julgado dos processos.

A decisão atende à ação civil pública interposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor do réu. Segundo a ação, o prefeito já teria sido condenado em ação trabalhista processada e julgada pela Vara do Trabalho de Barreirinhas pela contratação, sem prévia aprovação em concurso público, da servidora Aldenise Garcia de Menezes, posteriormente demitida. Ainda segundo a ação, a contratação irregular teria ocorrido em 2007, sob a gestão de outro prefeito, tendo, no entanto, perdurado quando da titularização do atual gestor municipal.

Na sentença, o magistrado destaca a comprovação, através de documentos anexados ao processo, de que o réu foi responsável pela contratação precária da servidora. Os termos de contratos de serviço assinados pela servidora e por testemunhas também são destacados pelo juiz. Ele cita ainda a exigência da realização de processo simplificado para a contratação temporária referida no art.37, IX, da Constituição Federal.

Com informações do Imirante.com

Livros transcritos de testamentos dos séculos XVIII-XIX serão lançados nesta sexta, em São Luís

NA MIRA

19/05/2016 às 09h23

Lançamento ocorre às 10h, em solenidade no Salão Nobre da Corte.

SÃO LUÍS - O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) - por meio da Coordenadoria da Biblioteca e Arquivo - lança, nesta sexta-feira (20), às 10h, em solenidade no Salão Nobre da Corte, Praça Pedro II, Centro, os livros transcritos de testamentos dos séculos XVIII-XIX, com histórias e legados da época.

A iniciativa faz parte do Projeto de Transcrição e Divulgação do Acervo de Testamentos, que tem o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico do Maranhão (Fapema).

Trata-se de uma documentação inédita acerca da história do Maranhão. Foram transcritos os livros de registros de testamentos de 1751/1756; 1781/1791 e 1790/1795. Os exemplares irão compor o acervo de bibliotecas de tribunais e de órgãos estaduais e federais que trabalham na área de documentação histórica.

Na solenidade, será lançada, também, a 7ª edição da Revista do Tribunal de Justiça do Maranhão, periódico anual composto por estudos de renomados doutrinadores. O objetivo é incentivar o estudo da doutrina, legislação e jurisprudência, propiciando o intercâmbio entre o Tribunal de Justiça do Maranhão e profissionais de Direito.

LANÇAMENTO

Livros transcritos de testamentos dos séculos XVIII-XIX serão lançados nesta sexta, em São Luís

SÃO LUÍS - O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) - por meio da Coordenadoria da Biblioteca e Arquivo - lança, nesta sexta-feira (20), às 10h, em solenidade no Salão Nobre da Corte, Praça Pedro II, Centro, os livros transcritos de testamentos dos séculos XVIII-XIX, com histórias e legados da época.

A iniciativa faz parte do Projeto de Transcrição e Divulgação do Acervo de Testamentos, que tem o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico do Maranhão (Fapema).

Trata-se de uma documentação inédita acerca da história do Maranhão. Foram transcritos os livros de registros de testamentos de 1751/1756; 1781/1791 e 1790/1795. Os exemplares irão compor o acervo de bibliotecas de tribunais e de órgãos estaduais e federais que trabalham na área de documentação histórica.

Na solenidade, será lançada, também, a 7ª edição da Revista do Tribunal de Justiça do Maranhão, periódico anual composto por estudos de renomados doutrinadores. O objetivo é incentivar o estudo da doutrina, legislação e jurisprudência, propiciando o intercâmbio entre o Tribunal de Justiça do Maranhão e profissionais de Direito.

Justiça condena prefeito de Primeira Cruz por improbidade

O Estadoma.com, com informações de assessoria de imprensa

19/05/2016 às 09h02

Sérgio Ricardo de Albuquerque Bogéa perderá a função pública e terá seus direitos políticos suspensos por três anos por causa de contratação irregular de servidora

Sérgio Ricardo de Albuquerque Bogéa foi condenado (Foto: Reprodução)

O prefeito do município maranhense Primeira Cruz, Sérgio Ricardo de Albuquerque Bogéa, foi condenado por improbidade administrativa por

contratação irregular de servidora. Entre as condenações impostas ao prefeito, de acordo com a sentença assinada pelo juiz Raphael de Jesus Serra

Amorim, estão perda da função pública? suspensão dos direitos políticos por três anos? pagamento de multa civil de 25 vezes o valor da

remuneração do cargo de prefeito do município de Primeira Cruz? proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos

fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos. De

acordo com a sentença, a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivarão após o trânsito em julgado dos processos.

A decisão atende à ação civil pública interposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão. Segundo a ação, o prefeito já teria sido condenado

em ação trabalhista processada e julgada pela Vara do Trabalho de Barreirinhas pela contratação, sem prévia aprovação em concurso público, da

servidora Aldenise Garcia de Menezes, posteriormente demitida. Ainda segundo a ação, a contratação irregular teria ocorrido em 2007, sob a

gestão de outro prefeito, tendo, no entanto, perdurado quando da titularização do atual gestor municipal.

Na sentença, o magistrado destaca a comprovação, através de documentos anexados ao processo, de que o réu foi responsável pela contratação

precária da servidora. Os termos de contratos de serviço assinados pela servidora e por testemunhas também são destacados pelo juiz. Nas palavras

de Raphael Amorim, a conduta do prefeito ao contratar e manter servidor sem concurso público na Administração amoldase ao disposto no caput

do art.11 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa). “Ainda que o serviço tenha sido devidamente prestado”, destaca.

O magistrado cita ainda a exigência da realização de processo simplificado para a contratação temporária referida no art.37, IX, da Constituição

Federal. “Ainda que não obedeça aos rigores de um concurso público, há formalidades que deverão ser seguidas e princípios que devem ser

respeitados”, destaca.

Justiça condena prefeito de Primeira Cruz por improbidade

O ESTADOMA.COM, COM INFORMAÇÕES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA

19/05/2016 às 09h02

Sérgio Ricardo de Albuquerque Bogéa perderá a função pública e terá seus direitos políticos suspensos por três anos por causa de contratação irregular de servidora

Sérgio Ricardo de Albuquerque Bogéa foi condenado (Foto: Reprodução)

O prefeito do município maranhense Primeira Cruz, Sérgio Ricardo de Albuquerque Bogéa, foi condenado por improbidade administrativa por contratação irregular de servidora. Entre as condenações impostas ao prefeito, de acordo com a sentença assinada pelo juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, estão perda da função pública; suspensão dos direitos políticos por três anos; pagamento de multa civil de 25 vezes o valor da remuneração do cargo de prefeito do município de Primeira Cruz; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos. De acordo com a sentença, a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivarão após o trânsito em julgado dos processos.

A decisão atende à ação civil pública interposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão. Segundo a ação, o prefeito já teria sido condenado em ação trabalhista processada e julgada pela Vara do Trabalho de Barreirinhas pela contratação, sem prévia aprovação em concurso público, da servidora Aldenisse Garcia de Menezes, posteriormente demitida. Ainda segundo a ação, a contratação irregular teria ocorrido em 2007, sob a gestão de outro prefeito, tendo, no entanto, perdurado quando da titularização do atual gestor municipal.

Na sentença, o magistrado destaca a comprovação, através de documentos anexados ao processo, de que o réu foi responsável pela contratação precária da servidora. Os termos de contratos de serviço assinados pela servidora e por testemunhas também são destacados pelo juiz. Nas palavras de Raphael Amorim, a conduta do prefeito ao contratar e manter servidor sem concurso público na Administração amolda-se ao disposto no caput do art.11 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa). “Ainda que o serviço tenha sido devidamente prestado”, destaca.

O magistrado cita ainda a exigência da realização de processo simplificado para a contratação temporária referida no art.37, IX, da Constituição Federal. “Ainda que não obedeça aos rigores de um concurso público, há formalidades que deverão ser seguidas e princípios que devem ser respeitados”, destaca.

Waldir Maranhão pode ter direitos políticos cassados

Maranhão é acusado de ter recebido, ilegalmente, salários como professor da UEMA. O MP também abriu inquérito contra seu filho

O Ministério Público do Maranhão vai propor a suspensão dos direitos políticos do presidente interino da Câmara, Waldir Maranhão (PP?MA), por conta do recebimento ilegal de salários como professor da Universidade Estadual do Maranhão (Uema).

A decisão faz parte de um inquérito civil público instaurado pelo MP, para apurar irregularidades da atuação de Maranhão como "professor fantasma" da universidade. O caso foi revelado na semana passada pelo jornal O Estado de S. Paulo.

"Além do ressarcimento do valor recebido, A ação civil pública vai exigir a aplicação da Lei 8.429, da improbidade administrativa, que prevê as sanções jurídicas, civis e administrativas, que é a suspensão dos direitos políticos",

No período de fevereiro de 2014 a dezembro de 2015, Waldir Maranhão recebeu indevidamente a quantia de R\$ 368 mil, o equivalente a R\$ 16 mil por mês. Por lei, ele não poderia ter recebido nenhum pagamento, já que exercia cargo como parlamentar Maranhão, no entanto, não fez qualquer comunicação sobre o assunto aos órgãos responsáveis, e continuou a receber os recursos.

Agora, os promotores investigam se mais alguém está envolvido na fraude dentro da Uema. A ação civil pública vai exigir não só o ressarcimento do valor recebido, como também a aplicação da Lei 8.429, da improbidade administrativa, que prevê as sanções jurídicas, civis e administrativas, que é a suspensão dos direitos políticos, conforme informou o promotor João Leonardo Leal.

A decisão do MP em investigar o caso foi publicada pelo Estado no domingo passado. A atuação de Waldir Maranhão como "professor fantasma" da Uema também foi levada à Comissão de Ética da Câmara.

Por meio de sua assessoria, Waldir Maranhão relatou que houve um "equivoco da Uema" e assim percebido o ocorrido, ele apresentou a solicitação para suspensão dos pagamentos e que a mesma foi entregue assim que foi eleito ao cargo na Câmara Federal. A assessoria do deputado também disse que Waldir Maranhão já solicitou à direção da Uema, os cálculos e a forma de repasse dos valores a serem restituídos.

Não é o que diz o reitor da Uema, Gustavo Pereira da Costa. À reportagem, Costa disse que os pagamentos irregulares só pararam de ser feitos em dezembro de 2015 porque a universidade, ao fazer uma auditoria interna em sua folha de pagamento, verificou que Waldir Maranhão tinha passado a fazer parte dos professores ativos, de forma irregular. "Imediatamente, pedimos que o nome dele fosse retirado", declarou.

Ao contrário do que afirma a assessoria de Waldir Maranhão, a reitoria da Uema declarou ainda que não foi feito nenhum pedido, pelo parlamentar, de retirada de seu nome da folha, tampouco pagamento dos valores recebidos.

Além de investigar a atuação do parlamentar, o Ministério Público também abriu inquérito contra seu filho, Thiago Augusto Azevedo Maranhão Cardoso, por ter

recebido de forma indevida salários do Tribunal de Contas do Maranhão. Thiago Maranhão também está sendo investigado por receber salário do TCE enquanto atuava como médico em outros estados e fazia residência no Rio de Janeiro. Segundo o Ministério Público, o filho de Waldir Maranhão recebeu o salário de R\$ 7 500 por mês sem trabalhar durante três anos, de 2013 a 2016. Ele foi exonerado apenas em maio deste ano depois que o caso se tornou público. O médico Thiago Maranhão não se pronunciou sobre o assunto.

A Justiça do Maranhão decretou na terça-feira, dia 17, o bloqueio parcial de bens do médico Thiago Augusto Azevedo Maranhão como forma de garantir a devolução do dinheiro pago indevidamente ao filho do presidente em exercício da Câmara dos Deputados. Na sentença consta ainda a restrição de transferência no Detran-MA e expedição de ofício aos cartórios de registro de imóveis avisando sobre a decisão.

"Eu determinei a indisponibilidade dos bens até R\$ 235 mil, que foi o valor que ele teria recebido sem trabalhar seguindo uma norma de preferência. Inicialmente dinheiro nas contas, se tiver. Se não, veículos ou então imóveis. Mas resguardar o patrimônio suficiente para que o dinheiro público seja recuperado" destacou o juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara de Interesses Difusos.

Justiça derruba efeitos de decreto que reduz salários de servidores em Coelho Neto

19/05/2016 11:48:08

[Tweet](#)

Íntegra da decisão proferida pela juíza Dra Raquel Araújo

A juíza Dra Raquel Araújo Castro Teles de Menezes deferiu um mandado de segurança impetrado pelo vice-prefeito Sérgio Guanabara (PSD) contra a Prefeitura de Coelho Neto por edição dos decretos 358/15 e 373/16, que determinava corte nos salários de servidores na ordem de 30%.

O advogado da ação Dr Marcos Tourinho argumentou entre outras coisas que "a remuneração dos servidores públicos e subsídio que trata o §4º do art 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices".

A juíza deu prazo para que a decisão fosse cumprida e estabeleceu penalidades caso a medida seja descumprida.

"... defiro a medida liminar para determinar que o impetrado, no prazo de 48 horas, da ciência desta decisão, suspenda os efeitos dos Decretos, até o julgamento final da presente writ restabelecendo a remuneração integral recebida pelo impetrante, sob pena de multa mensal no importe de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a qual deverá incidir sobre o patrimônio pessoal do Sr. Soliney de Sousa e Silva - Prefeito Municipal de Coelho Neto" foi o que determinou a magistrada.

Senhor, muitos são os meus adversários! Muitos se rebelam contra mim! [Salmos 3:1](#)

Projeto da 3ª Vara de Balsas “Denunciar e Proteger” combate o abuso sexual infanto-juvenil

18/05/2016 | 15:56

No dia do combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes, servidores da comarca de Balsas realização ação de sensibilização.No dia do combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes, servidores da comarca de Balsas realização ação de sensibilização.

No dia 18 de maio, dia de combate e enfrentamento ao abuso sexual infanto-juvenil, os servidores da comarca da 3ª Vara de Balsas realizam uma ação social que aborda os aspectos psicológicos e sociais que permeiam a temática, para magistrados e servidores no Fórum.

A ação faz parte do projeto “Denunciar e Proteger” idealizado pela juíza Nirvana Maria Mourão, implementado em 2014, que objetiva sensibilizar e conscientizar a população para o enfrentamento da violência sexual. “Em Balsas percebemos o número de ações é bem mais alto em relação as denúncias, então sentimos a necessidade de conscientizar a população para que ela não se cale ou se omita diante desses casos contra menores”, explicou a servidora Mônica Leite, psicóloga da 3ª Vara de Balsas.

Para difundir a campanha, já foram realizadas palestras com professores da rede pública nos municípios de Nova Colinas e Fortaleza dos Nogueiras. Neste ano, o projeto está sendo realizado nas escolas públicas de Balsas. A proposta é alcançar os cerca de 2.300 professores da rede pública de ensino, que totaliza 74 escolas.

Na maior parte dos casos, os assédios acontecem na própria família, então os professores são instruídos pelo projeto para que possam ajudar a identificar sinais de ocorrência de abuso. “Os professores auxiliam na identificação de sinais que confirmem a prática de violência sexual. Eles também podem realizar o registro de denúncias dos casos identificados, a fim de que os agressores sejam responsabilizados. A iniciativa busca ainda prevenir a ocorrência e reincidência do crime”, explicou a servidora Mônica Leite, psicóloga da 3ª Vara de Balsas.

As servidores da 3ª Vara de Balsas chamaram atenção para necessidade da união da sociedade e do Estado na proteção das crianças e adolescentes.As servidores da 3ª Vara de Balsas chamaram atenção para necessidade da união da sociedade e do Estado na proteção das crianças e adolescentes.

A ação realizada nesta quarta-feira atendeu as expectativas do Fórum de Balsas, "tivemos ampla participação dos servidores do Fórum e Juizado e conseguimos sensibilizá-los para o enfrentamento da violência sexual infantil e destacar que denunciar esse tipo de crime e cuidar das nossas crianças não é só papel da família, mas também do Estado e de toda sociedade", destacou a assistente social Ana Sheila Muniz Lopes dos Santos, analista da 3ª Vara de Balsas.

Segundo dados da Comarca tramitaram na 3ª Vara 49 ações de casos de abuso sexual de crianças, sendo que 15 já foram sentenciadas, e 29 estão em trâmite no momento.

Além dos Cras e Creas existe uma rede de serviços e órgãos de proteção aos direitos de crianças e adolescentes. Um dos mais conhecidos é o Disque 100, que funciona diariamente das 8h às 22h, inclusive aos fins de semana e feriados e recebe denúncias anônimas com garantia de sigilo. Existem ainda os Conselhos Tutelares, Delegacias Especializadas, Ministério Público, Defensoria Pública e a Justiça da Infância e da Juventude, que tratam de casos relacionados com a violação dos direitos de crianças e adolescentes.

Por que 18 de Maio?

No dia 18 de maio de 1973, uma menina de 8 anos foi sequestrada, violentada e cruelmente assassinada no Espírito Santo. Seu corpo apareceu seis dias depois carbonizado e os seus agressores, jovens de classe média

alta, nunca foram punidos. A data ficou instituída como o “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes” a partir da aprovação da Lei Federal nº. 9.970/2000. O “Caso Araceli”, como ficou conhecido, ocorreu há 43 anos, mas, infelizmente, situações absurdas como essa ainda se repetem.

SINDJUS-MA pede prioridade para remanejamento da GPJ para presidência do TJ-MA

18/05/2016 | 17:31

Os servidores da Justiça maranhense aguardam desde 2015 para receberem suas perdas inflacionárias de 2014. Os servidores da Justiça maranhense aguardam desde 2015 para receberem suas perdas inflacionárias de 2014.

Em mais uma tentativa de buscar solucionar o pagamento das perdas inflacionárias 2014, nesta quarta-feira (18/05), o Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS-MA) despachou com o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), desembargador Cleones Cunha, requerimento protocolado ontem (17/05), que trata do remanejamento do crédito suplementar da Gratificação por Produtividade Judiciária (GPJ). Estiveram presentes representando o SINDJUS-MA: os diretores Márcio Luís e George dos Santos.

"Pedimos prioridade para o assunto porque entendemos que o pagamento das perdas inflacionárias de 2014 é de interesse de toda a categoria e o presidente Cleones Cunha nos garantiu que dará urgência a matéria e que irá falar com o governador Flávio Dino", comunicou o presidente em exercício do SINDJUS-MA, Márcio Luís.

Turno Único

Em busca de uma implantação tranquila de um possível Turno Único no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), o Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS-MA) protocolou nesta quarta-feira (18) um requerimento solicitando que o TJ-MA analise casos atípicos nas jornadas dos servidores, como aqueles que no outro turno realizam outra atividade profissional. (Veja aqui o documento)

"Entendemos que o servidor não pode receber nenhum tipo de punição ou restrição de direitos com a implantação de um novo horário de funcionamento do Tribunal. Essas demandas de servidores que são estudantes de graduação chegaram até nós e estamos buscando o diálogo com a Administração do TJMA", enfatizou o diretor de Cultura e Promoção Social, George dos Santos.

No documento, o SINDJUS-MA propôs ao TJ-MA que a Resolução do Turno Único em só entre em vigor, a partir, do segundo semestre e uma nova disciplina de acesso e frequência dos plantões. A resolução que trata do Turno Único deveria ter sido apreciada na sessão de hoje do Pleno, porém não entrou na pauta.

"Existem casos excepcionais que não estão previstos na resolução do Turno Único, tais como: servidores alunos, servidores que trabalham em outros locais no contra-turno de suas atividades no Tribunal e que precisam ter um tempo adequado para reorganizar suas rotinas", comentou Marcio Luís. O sindicalista antecipou que nesta quinta-feira (19) estará novamente visitando o Tribunal Regional do Trabalho (TRT-MA), que também adotou o Turno Único, para saber como o Recursos Humanos daquele órgão se adequou a demandas atípicas.

Recadastramento servidores

Durante sessão do Pleno desta quarta-feira (18), o presidente do TJ-MA anunciou que será realizado um recadastramento dos servidores do Poder Judiciário, que essa era uma medida administrativa já planejada pela

sua gestão.

"Parabenizamos o presidente Cleones por esse gesto de transparência administrativa. É necessário que o TJMA atualize as informações dos seus servidores até para planejar melhor as ações de valorização das carreiras.", comentou Márcio Luís.

Justiça coloca em liberdade preso autuado em flagrante por furto e manda prender segurança que flagrou furtando

19/05/2016 00:00:00

Manoel Pereira, preso em flagrante furtando em Supermercado

Um segurança de uma grande rede de Supermercados em Imperatriz foi preso por volta meio dia de quarta feira (18) em seu local de trabalho, a prisão de Marcos Pereira foi em cumprimento a um Mandado de Prisão Preventiva, expedido pela Juíza Ana Lucrecia, o segurança foi denunciado por agressão física por Manoel Pereira da Silva, na Audiência de Custódia que colocou em liberdade o acusado de furto, na segunda feira Manoel tinha flagrado Manoel furtando bebidas e desodorante, tendo sido conduzido ate a Delegacia por uma viatura da Policia Militar, ele foi autuado em flagrante.

Marcos, ficou aproximadamente cinco horas preso na Delegacia Regional, quatro horas depois a Juíza Ana Lucrecia revogou a prisão do segurança, no período que esteve preso, Marcos não foi colocado em cela, o advogado e Marcos não quiseram conversar com a imprensa para falar sobre o ocorrido.

Fonte blog notícia da foto.

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA CNJ anula ato do TJ do Maranhão que negava ressarcimento a cartórios

19 de maio de 2016, 12h53

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça anulou, em julgamento do plenário virtual, norma do Tribunal de Justiça do Maranhão que nega compensação financeira aos registradores civis das pessoas naturais por atos solicitados pela Defensoria Pública e feitos de forma gratuita.

De acordo com o relator, conselheiro Arnaldo Hossepian, o ato anulado contraria as normas que regulamentam a possibilidade de compensação financeira aos registradores pelos atos gratuitos praticados.

A decisão foi tomada no julgamento de procedimento de controle administrativo em que a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Maranhão (Anoreg-MA) pede a anulação do Ato Circular 4/2015, editado pela diretoria do fundo de modernização do TJ-MA.

A norma dispõe que os atos solicitados pela Defensoria Pública são isentos do pagamento de emolumentos, “não existindo previsão legal para sua compensação financeira”. A Anoreg-MA pede ainda o ressarcimento dos atos gratuitos praticados pelas serventias extrajudiciais a requerimento da Defensoria Pública e que o CNJ determine à diretoria do fundo que se abstenha de emitir circulares com força de instrução normativa.

Em sua defesa, o TJ-MA alega que, no caso dos atos requisitados pela Defensoria Pública, existe a previsão legal de isenção, mas não de compensação financeira. Afirma ainda que o conteúdo da Circular questionada em nada difere de um ato anterior, a Circular 6/2014.

Ao julgar o pedido, o Plenário do CNJ acompanhou de forma unânime o voto do relator, conselheiro Arnaldo Hossepian, pela anulação do ato. O relator entendeu que a norma questionada contraria a Resolução 14/2010 do TJ-MA, o Código de Normas da Corregedoria do TJ-MA e a Lei Complementar Estadual 130/2009, que regulamentam a possibilidade de compensação financeira aos registradores pelos atos gratuitos praticados.

Para o conselheiro relator, a norma também está em desacordo com decisão do próprio CNJ, que recomendou aos tribunais a elaboração de diplomas que contemplem o ressarcimento de todos os atos gratuitos praticados pelas serventias.

“A suspensão/encerramento do ressarcimento dos atos gratuitos praticados e solicitados colocaria em risco a própria manutenção dos serviços prestados pelos Registradores Civis do Estado do Maranhão, uma vez que, na qualidade de particular, não podem arcar com as despesas cuja obrigação se atribui ao Poder Público”, registrou Hossepian. Com informações da Assessoria de Imprensa do CNJ.

Icatu -Terceiro júri da semana leva acusado de homicídio ao banco de réus

19/05/2016 15:05:14

Washington Aparecido Santos Marques, o "Wostro", como é conhecido, é o réu de júri que a Comarca de Icatu promove na manhã desta quinta-feira, 19, em Axixá (termo). Ele responde pela acusação de homicídio contra Douglas Renny Paixão Silva. Preside o julgamento o juiz Karlos Alberto Ribeiro Mota, titular da Comarca. O júri é o terceiro de uma série de julgamentos iniciados no último dia 17 e cujo último júri acontece nessa sexta-feira, 20. Todos os júris ocorrem na Escola Municipal Maria Pereira (Axixá).

De acordo com os autos, o crime ocorreu no dia 1º de janeiro de 2006, por volta das 4h, no Clube Cabana Chopp, no povoado Santa Rosa (Axixá), durante festa dançante comemorativa da chegada do Ano Novo. Ainda de acordo com os autos, na ocasião o réu teria empurrado um amigo da vítima, Renildo, que teria ido se queixar do empurrão a outro amigo, Josivan. Este teria chamado a atenção do acusado para que não praticasse mais o ato, ao que Washington respondeu que continuaria. Ato contínuo, o réu teria quebrado uma garrafa e partindo para atingir a vítima que fugia, alcançando-a e desferindo um profundo golpe no pescoço de Douglas que, apesar de imediatamente socorrido, morreu a caminho do hospital.

Condenados - nos júris realizados pela Comarca nessas terça (17) e quarta-feira (18), Wanderson Aurélio Cantanhede Santos e Julimar Veras Rodrigues foram condenados a, respectivamente, 28 (vinte e oito) e 12 (doze) anos de reclusão. Ambas as penas devem ser cumpridas em regime inicialmente fechado, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

O primeiro condenado respondeu por duplo homicídio que teve como vítimas Wanderson Marques do Vale e Luís Jorge Marques do Vale, crime ocorrido em 2013.

Já o segundo condenado, cujo julgamento ocorreu nessa quarta-feira, 18, respondeu pelo homicídio de Cleiton Lima Brandão. O crime se deu no dia 05 de setembro de 2011, próximo a uma fonte localizada em Axixá quando o acusado atingiu a vítima com arma branca (chave de fenda), causando-lhe a morte. O motivo teria sido uma discussão entre acusado e vítima.

Homicídio - nessa sexta, 20, no júri que encerra a sequência de julgamentos, Marcelo Nunes da Luz responde pela acusação de homicídio contra Raimundo Rabelo Ribeiro Filho. Segundo a denúncia, o crime se deu no dia 24 de maio de 2012, quando o acusado, armado de faca, invadiu a casa da vítima, encontrando-a na frente da residência, ao que imobilizou os braços de Raimundo e desferiu no pescoço da vítima o golpe que a levou à morte.

Ainda segundo os autos, o motivo do crime seria uma rixa entre o réu e um irmão da vítima.

Justiça condena prefeito de Primeira Cruz

19/05/2016 09:24:04

Sentença assinada pelo juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, titular da Comarca de Humberto de Campos, condena o atual prefeito de Primeira Cruz (termo), Sérgio Ricardo de Albuquerque Bogéa, por ato de improbidade administrativa em função da contratação irregular de servidora. Entre as condenações impostas ao prefeito, "perda da função pública; suspensão dos direitos políticos por 03 (três) anos; pagamento de multa civil de 25 (vinte e cinco) vezes o valor da remuneração percebida pelo requerido no cargo de prefeito do município de Primeira Cruz; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos". De acordo com a sentença, a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivarão após o trânsito em julgado dos processos.

A decisão atende à ação civil pública interposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor do réu. Segundo a ação, o prefeito já teria sido condenado em ação trabalhista processada e julgada pela Vara do Trabalho de Barreirinhas pela contratação, sem prévia aprovação em concurso público, da servidora Aldenise Garcia de Menezes, posteriormente demitida. Ainda segundo a ação, a contratação irregular teria ocorrido em 2007, sob a gestão de outro prefeito, tendo, no entanto, perdurado quando da titularização do atual gestor municipal.

Na sentença, o magistrado destaca a comprovação, através de documentos anexados ao processo, de que o réu foi responsável pela contratação precária da servidora. Os termos de contratos de serviço assinados pela servidora e por testemunhas também são destacados pelo juiz.

Nas palavras de Raphael Amorim, a conduta do prefeito ao contratar e manter servidor sem concurso público na Administração amolda-se ao disposto no caput do art.11 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa). "Ainda que o serviço tenha sido devidamente prestado", destaca.

O magistrado cita ainda a exigência da realização de processo simplificado para a contratação temporária referida no art.37, IX, da Constituição Federal. "Ainda que não obedeça aos rigores de um concurso público, há formalidades que deverão ser seguidas e princípios que devem ser respeitados", destaca.

Após denúncia do Blog, Justiça adverte município

19/05/2016 00:09:25

Prefeito Sergio Ricardo

Em decisão datada da última terça-feira, 17, o juiz Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim, titular da Comarca de Humberto de Campos, determina ao município de Primeira Cruz (cidade a 273 quilômetros de São Luís), que se abstenha de lançar dejetos e resíduos de lixo atrás do Hospital da Cidade **(VEJA AQUI) & (VEJA AQUI)**. Na decisão, o magistrado determina ainda o prazo de 30 (trinta) dias para que o Município remova os dejetos e resíduos de lixo já lançados no local, assim como os posteriormente lançados. A multa diária para o descumprimento da decisão é de R\$ 10 mil.

A decisão atende à Ação Popular com pedido de liminar interposta por Cássio Sérgio Barbosa da Silva contra o Município de Primeira Cruz e Sergio Ricardo de Albuquerque Bogéa, prefeito municipal. Na ação, o autor afirma que, apesar do Município "ter recebido verbas públicas destinadas à construção de um aterro sanitário", a obra não teria sido realizada. O autor relata ainda a proliferação de doenças como Zika Vírus e Chiungunya, segundo ele ocasionada pela falta de um local adequado para o acondicionamento do lixo.

Diz o juiz na sentença: a concessão da tutela pleiteada, nesse momento, não é irreversível, pelo contrário, refere-se a medidas fundamentais de saúde pública, as quase dia a dia deverão ser praticadas pela municipalidade e seu gestor público, podendo ainda ser melhoradas, expandidas ou substituídas por outras mais efetivas, discussão essa que será travada nos autos". Confira as imagens abaixo:

Tribunal de Justiça lança livros transcritos de testamentos dos séculos XVIII-XIX

Tribunal de Justiça lança livros transcritos de testamentos dos séculos XVIII-XIX

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) - por meio da Coordenadoria da Biblioteca e Arquivo - lança, nesta sexta-feira (20), às 10h, em solenidade no Salão Nobre da Corte, Praça Pedro II, Centro, os livros transcritos de testamentos dos séculos XVIII-XIX, com histórias e legados da época.

A iniciativa faz parte do 'Projeto de Transcrição e Divulgação do Acervo de Testamentos', que tem o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico do Maranhão (Fapema).

Trata-se de uma documentação inédita acerca da história do Maranhão. Foram transcritos os livros de registros de testamentos de 1751/1756; 1781/1791 e 1790/1795. Os exemplares irão compor o acervo de bibliotecas de tribunais e de órgãos estaduais e federais que trabalham na área de documentação histórica.

Na solenidade, será lançada também a 7ª edição da Revista do Tribunal de Justiça do Maranhão, periódico anual composto por estudos de renomados doutrinadores. O objetivo é incentivar o estudo da doutrina, legislação e jurisprudência, propiciando o intercâmbio entre o Tribunal de Justiça do Maranhão e profissionais de Direito.

CNJ anula ato do Tribunal de Justiça que nega ressarcimento a cartórios por atos gratuitos

CNJ anula ato do Tribunal de Justiça que nega ressarcimento a cartórios por atos gratuitos

O plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) anulou, em julgamento no plenário virtual, norma do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) que nega compensação financeira aos registradores civis das pessoas naturais por atos solicitados pela Defensoria Pública e realizados de forma gratuita.

A decisão foi tomada no julgamento do Procedimento de Controle Administrativo 0001933-13.2015.2.00.0000, em que a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Maranhão (Anoreg/MA) pede a anulação do Ato Circular n. 4/2015, editado pela Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário (FERJ) do TJMA.

A norma dispõe que os atos solicitados pela Defensoria Pública são isentos do pagamento de emolumentos, “não existindo previsão legal para sua compensação financeira”. A Associação pede ainda o ressarcimento dos atos gratuitos praticados pelas serventias extrajudiciais a requerimento da Defensoria Pública e que o CNJ determine à diretoria do Fundo que se abstenha de emitir circulares com força de Instrução Normativa.

O TJMA alega que, no caso dos atos requisitados pela Defensoria Pública, existe a previsão legal de isenção, mas não de compensação financeira. Afirma ainda que o conteúdo da Circular questionada em nada difere de um ato anterior, a Circular 6/2014.

Ao julgar o pedido, o plenário do CNJ acompanhou de forma unânime o voto do relator, conselheiro Arnaldo Hossepian, pela anulação do ato e pela manutenção do disposto na Circular 6/2014. O Conselho entendeu que a norma contraria a Resolução 14/2010 do TJMA, o Código de Normas da Corregedoria do TJMA e a Lei Complementar Estadual nº 130/2009, que regulamentam a possibilidade de compensação financeira aos registradores pelos atos gratuitos praticados.

Para o conselheiro relator, a norma também está em desacordo com decisão do próprio CNJ, que recomendou aos tribunais a elaboração de diplomas que contemplem o ressarcimento de todos os atos gratuitos praticados pelas serventias. “Em arremate, a suspensão/encerramento do ressarcimento dos atos gratuitos praticados e solicitados colocaria em risco a própria manutenção dos serviços prestados pelos Registradores Civis do Estado do Maranhão, uma vez que, na qualidade de particular, não podem arcar com as despesas cuja obrigação se atribui ao Poder Público”, diz o voto do relator.

O voto do conselheiro Arnaldo Hossepian determina ainda que o TJMA observe artigo 13 da Lei Complementar nº 130/2009, que estabelece que atos normativos com força de instrução normativa devem ser baixados pelo Conselho de Administração do FERC.

(Agência CNJ)

Justiça condena prefeito do município de Primeira Cruz por improbidade administrativa

Justiça condena prefeito do município de Primeira Cruz por improbidade administrativa

Sentença assinada pelo juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, titular da Comarca de Humberto de Campos, condena o atual prefeito de Primeira Cruz (termo), Sérgio Ricardo de Albuquerque Bogéa (no registro em recente evento com o governador Flávio Dino e o ex-secretário de Saúde Marcos Pacheco), por ato de improbidade administrativa em função da contratação irregular de servidora. Entre as condenações impostas ao prefeito, perda da função pública; suspensão dos direitos políticos por 03 (três) anos; pagamento de multa civil de 25 (vinte e cinco) vezes o valor da remuneração percebida pelo requerido no cargo de prefeito do município de Primeira Cruz; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos. De acordo com a sentença, a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivarão após o transito em julgado dos processos.

A decisão atende à ação civil pública interposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor do réu. Segundo a ação, o prefeito já teria sido condenado em ação trabalhista processada e julgada pela Vara do Trabalho de Barreirinhas pela contratação, sem prévia aprovação em concurso público, da servidora Aldenise Garcia de Menezes, posteriormente demitida. Ainda segundo a ação, a contratação irregular teria ocorrido em 2007, sob a gestão de outro prefeito, tendo, no entanto, perdurado quando da titularização do atual gestor municipal.

Na sentença, o magistrado destaca a comprovação, através de documentos anexados ao processo, de que o réu foi responsável pela contratação precária da servidora. Os termos de contratos de serviço assinados pela servidora e por testemunhas também são destacados pelo juiz.

Nas palavras de Raphael Amorim, a conduta do prefeito ao contratar e manter servidor sem concurso público na Administração amolda-se ao disposto no caput do art.11 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa). “Ainda que o serviço tenha sido devidamente prestado”, destaca.

O magistrado cita ainda a exigência da realização de processo simplificado para a contratação temporária referida no art.37, IX, da Constituição Federal. “Ainda que não obedeça aos rigores de um concurso público, há formalidades que deverão ser seguidas e princípios que devem ser respeitados”, destaca.

Governo inaugura brinquedoteca em berçário da UPR Feminina de São Luís

19/05/2016 10:30:37

A primeira brinquedoteca destinada aos filhos das internas da Unidade Prisional de Ressocialização (UPR) Feminina de São Luís foi inaugurada, nesta terça-feira (17), no estabelecimento penal. O espaço, que funciona no berçário da unidade prisional, vai atender, exclusivamente, aos pequeninos que convivem ali com suas mães, que cumprem pena.

No espaço há brinquedos educativos que estimulam o intelecto das crianças, e livros infantis para entreter os filhos das internas. Com ambiente climatizado, o local possui também TV e DVD, com filmes de temáticas infantis. Todo ambientado para os pequeninos, o espaço reforça a política de humanização do Governo do Estado.

"Humanizar a execução penal, aplicada às internas, é a orientação do governo Flávio Dino que deve ser seguida por meio desta e de outras ações inovadoras, cujo intuito é oferecer um ambiente digno para o cumprimento da pena", disse a secretaria adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária (SAAHP) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), Odaíza Gadelha.

Na inauguração estiveram presentes o gestor SAAHP, Paulo Adriano Leite; a diretora da UPR Feminina, Aldaires Silveira; além de outros servidores do sistema prisional, e representantes do Poder Judiciário, mães e os filhos das internas que acompanharam e aprovaram a instalação do novo espaço. "São essas pequenas coisas que fazem a diferença", resumiu uma das internas.

Crianças

Atualmente, a unidade possui quatro crianças, sendo a mais nova com apenas um mês de vida. Os demais têm entre seis meses e 1 ano e 2 meses. Os meninos permanecerão com as mães até completarem 2 anos. Na unidade há, ainda, duas internas gestantes. "Nesse tempo as mães estreitam o vínculo materno com os filhos dando afeto, carinho e proteção", conclui a diretora da unidade.

POSTLINK%%

Varas da Família de São Luís fazem audiências concentradas na Semana da Infância

19/05/2016 16:55:37

As Varas a Família de São Luís estão realizando audiências concentradas de processos referentes a guarda, reconhecimento de paternidade, regulamentação de visitas, ações de alimentos e outros que envolvem direitos infanto-juvenis. O mutirão integra as atividades da Semana da Infância, que ocorre até esta sexta-feira (20), em todo o estado e na capital conta com a participação também da 1ª Vara da infância e Juventude e 9ª Vara Criminal, especializada em crimes contra crianças e adolescentes.

A maioria dos processos incluídos na pauta do mutirão pelas Varas da Família envolve ações de alimentos (pedido de pensão alimentícia, exoneração ou execução). São situações como a do casal Julimar e Fabiana Serra (álbum de fotos), que na audiência dessa quinta-feira (19) pediu ao juiz que extinguisse o processo porque não havia mais necessidade do pai pagar a pensão ao menino que hoje tem 10 anos.

O casal que vivia em união estável separou-se quando Fabiana ficou grávida. Ela ingressou na justiça com pedido de alimentos para o filho, depois retomaram o relacionamento de 14 anos e tiveram uma filha. Há um ano resolveram casar formalmente. "A decisão foi a vontade de ter uma família e de não ver meus filhos sofrendo. Se somos casados e vivemos na mesma casa não há porque descontar todo mês do meu salário o valor da pensão alimentícia", disse o policial militar Julimar Serra. Na audiência desta quinta-feira (19), o pedido teve o parecer favorável da promotora de Justiça Sarah Albuquerque.

"Fiquei muito feliz em ver a restauração dessa família", disse o juiz que presidiu a audiência, Lucas da Costa Ribeiro Neto, titular da 2ª Vara da Família de São Luís. Ao casal o magistrado deu um conselho: "Sejam tolerantes um com o outro. Daqui para frente vocês terão, além do amor, também tolerância". Segundo o magistrado, a falta desse sentimento tem levado muitos casais à separação.

O juiz Lucas da Costa Neto destacou que a 2ª Vara da Família está participando do esforço concentrado da Semana da Infância, e ressaltou que a unidade judiciária já realiza, de segunda a sexta-feira, audiências que envolvem crianças e adolescentes, como pedidos de pensão alimentícia, revisão de alimentos, execução de pensão, guarda, entre outros. Atualmente tramitam naquela vara 1.407 processos.

Na Semana da Infância, as Varas da Família, com a participação também do Ministério Público e Defensoria Pública, estão realizando um esforço concentrado para os processos que envolvem, principalmente, as ações de alimentos. A equipe da 7ª Vara, que tem como titular o juiz Jesus Guanaré de Sousa Borges, por exemplo, agendou para o último dia do mutirão 12 audiências, sendo um processo de regulamentação de visitas e 11 de alimentos; e a juíza da 5ª Vara, Maria do Socorro Carneiro, 18 processos, a maioria relativa também a alimentos. Para atender toda a demanda as unidades judiciais montaram salas extras para as audiências. Participam do evento também a 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Varas da Família.

Trinta magistrados estão envolvidos na Semana da Infância, na capital e interior do estado, com a realização de aproximadamente 400 audiências. O evento é uma iniciativa da Coordenadoria de Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em parceria com a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), e tem o objetivo de julgar o maior número possível de processos envolvendo violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes, além de ações relativas a outros direitos infanto-juvenis.

POSTLINK%%

Projeto Arte & Cidadania nas Escolas movimentada hoje a Escola Darcy Ribeiro

19/05/2016 18:25:34

O projeto Arte & Cidadania nas Escolas, sob a coordenação da Fundação Cultural de Imperatriz (FCI) e Vara da Infância e Juventude

Coordenadores, professores e alunos da Escola Municipal Darcy Ribeiro estão se movimentando ensaiando peças teatrais, poesia e música para receber nessa sexta-feira (20), o projeto Arte & Cidadania nas Escolas, sob a coordenação da Fundação Cultural de Imperatriz (FCI) e Vara da Infância e Juventude.

Esta semana a escola recebeu a visita do coordenador Zeca Tocantins, servidores da FCI e membros do Comissariado de Justiça, os quais se reuniram com professores para tratar da programação artística e cidadã. "Faremos uma grande festa para os alunos e professores da escola que nos aguarda com ansiedade", diz Zeca Tocantins.

Responsável pela área de cidadania, o juiz da Vara da Infância e Juventude, Delvan Tavares, vai proferir palestra motivacional e cidadã. "Esse é uma parte muito importante do projeto que é levar nossa mensagem aos alunos motivando-os a continuarem com seus estudos até chegarem à universidade", afirma o magistrado.

Para o presidente da Fundação Cultural de Imperatriz, Antonio Mariano Lucena Filho, o projeto não é somente cultural, quando a equipe troca experiência artística com os alunos. "Ele é um projeto social, pois motiva os alunos a estudarem cada vez mais, e os orienta a ficar longe das drogas e da prostituição", observa Lucena Filho.

Acompanhando o projeto por todas as escolas, o escritor Livaldo Fregona é um entusiasta do projeto. Membro da Academia Imperatrizense de Letras - AIL, parceira do projeto, Fregona garante que o projeto já tirou dezenas, centenas de alunos dos caminhos tortuosos das drogas, "uma vez que ele alimenta a alma de todos nós", afirma.

O projeto Arte & Cidadania nas Escolas apesar de ser coordenado pela Fundação Cultural de Imperatriz e Vara da Infância e Juventude, tem ainda a parceria do Comissariado de Justiça, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Academia Imperatrizense de Letras - AIL.

Domingos Cezar [ASCOM]

O post [Projeto Arte & Cidadania nas Escolas movimenta hoje a Escola Darcy Ribeiro](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).